



**Decreto Legislativo nº012/2025 Arapoema/TO 30 de junho 2025**

“Estabelece Recesso Legislativo e dá outras providencias.”

**O Presidente da Câmara Municipal de Arapoema** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a lei e demais disposições regimentais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Recesso Legislativo de 1º a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica concedido férias coletivas aos servidores ocupantes de cargos efetivos em virtude de 12 (doze) meses de efetivo serviços, conforme decreto n.004/2025 de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de serviços gerais deverão trabalhar por escala, duas vezes por semana.

Art. 4º - Os demais servidores ficarão desobrigados de suas funções.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arapoema Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho 2025.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

Reinaldo Fernandes da Silva

**Presidente**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.arapoema.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-85e5e4-03072025152406**